

PUBLICADO DOM 15/04/2005

PARECER Nº 170/2005 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 290/03.

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange, o presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de biomassa de banana verde (polpa ou casca da fruta cozida e processada) como base para a preparação de no mínimo um item que componha as refeições distribuídas por albergues, creches e escolas no âmbito municipal.

Na justificativa, o ilustre autor apresenta dados de estudos realizados pela Rede de Informação Ação pelo Direito a se Alimentar (Fian-Brasil), pelo Instituto de Tecnologia de Alimentos, pelo Centro de Ciências Agrárias, da Universidade Federal de São Carlos. O proponente discorre sobre as possibilidades de utilização da banana verde na indústria de alimentação, podendo propiciar a obtenção de melhores condições de nutrição da população.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou parecer pela legalidade da iniciativa. O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 14/04/05.

Agnaldo Timóteo - Presidente

Atílio Francisco - Relator

Carlos Giannazi

João Antonio

Juscelino Gadelha

Tião Farias